



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 813, DE 5 DE JUNHO DE 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

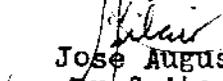
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis, um crédito especial da importância de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina ao pagamento do saldo da nota fiscal nº 37394, da Companhia Paulista de Óleos Vegetais.

Artigo 2º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes de excessos de arrecadação.

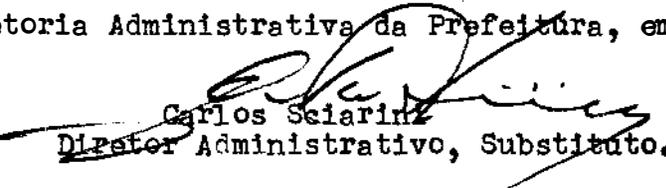
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de junho de 1.961.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de junho de 1.961.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.